



TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.000111/2020-49

Unidade Gestora: CAF/AL

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 574/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MECÂNICA GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS), ALÉM DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, TRANSPORTE POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, DOS VEÍCULOS OFICIAIS (AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO E PICK-UPS) QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 077-71, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria nº 67, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2021, Seção 2, página 42, e de outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, estabelecida à Rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, casado, portador do RG nº M-9-4 - SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 848-49, Coordenador de Mercado Público, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº [50620.000111/2020-49](#), resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, de 18/08/2021 até 18/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, IN 005/2017/SLTI/MPOG e Cláusula Quinta do Contrato 574/2020, e art. 2º, do Decreto nº 9.507/18 c/c o art. 1º, incisos VIII, XX e XXVIII, da

Portaria/MPDG nº 443/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2021, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000039, datada de 10/05/2021 no valor de R\$ 10.298,61 (dez mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), referente aos materiais, bem como a Nota de Empenho nº 2021NE000030, datada de 10/05/2021 no valor de R\$ 11.446,99 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente aos serviços, que ficarão fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 415/2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

7.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 12 de julho de 2021.

| Pela CONTRATANTE: | Pela CONTRATADA: |
|-----------------------------------|--------------------------|
| | |
| RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO | FERNANDO TANNÚS NARDUCHI |
| SUPERINTENDENTE REGIONAL | REPRESENTANTE LEGAL |

TESTEMUNHAS:

1) **Thiago Couto Gonzaga** - Coordenador de Administração e Finanças

2) **Wylken dos Santos Machado** - Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga, Coordenador de Administração e Finanças**, em 12/07/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 12/07/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tannus Narduchi, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 13/07/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8642702** e o código CRC **29FB7018**.

Referência: Processo nº 50620.000111/2020-49

SEI nº 8642702



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |

Criado por [thiago.gonzaga](#), versão 2 por [thiago.gonzaga](#) em 12/07/2021 12:30:14.